

DECRETO-LEI N. 16.361, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1946

Orça a receita e fixa a despesa da Prefeitura da Estância de Amparo, para o exercício de 1947

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.o, n. II, do Decreto-lei Federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

CAPITULO I

Da Receita Geral

Artigo 1.º — A Receita Geral do Município de AMIARO, para o exercício de 1947, é orçada em Cr\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
10	0	§ 1.º — RECEITA ORDINARIA					
20	0	A — RECEITA TRIBUTARIA					
		A — Impostos					
30	0						
40	0-11-1	Imposto Territorial					
50	0	Imposto Territorial Urbano					
51	0-11-1	Da Sede	35.000,00				
52	0-11-1	Do Distrito de Ibiti	3.500,00	38.500,00		38.500,00	
60	0-12-1	Imposto Predial					
70	0	Imposto Predial Urbano					

EXECUTIVO 369

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
71	0-12-1	Da Sede	75.000,00				
72	0-12-1	Do Distrito de Ibití	7.000,00	82.000,00		82.000,00	
80	0-17-3	Imposto sobre Indústrias e					
90	0	Profissões					
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões					
101	0-17-3	Da Sede	220.000,00				
102	0-17-3	Do Distrito de Ibití	14.500,00	234.500,00		234.500,00	
110	0-18-3	Imposto de Licença					
120	0	Imposto de Licença					
121	0-18-3	Da Sede	110.000,00				
122	0-18-3	Do Distrito de Ibití	10.000,00	120.000,00		120.000,00	
130	0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões					
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões					
141	0-27-3	Da Sede	20.000,00				
142	0-27-3	Do Distrito de Ibití	1.000,00	21.000,00		21.000,00	
160	8	TOTAL DE IMPOSTOS			496.000,00		
170	9	B — Taxas					
180	1-11-2	Taxas Rodoviárias					
190	1	Taxa de Conservação de					
200	1	Estradas de Rodagem					
201	1-11-2	Da Sede	97.000,00				
202	1-11-2	Do Distrito de Ibití	15.000,00	112.000,00		112.000,00	
280	1-21-4	Taxas de Expediente					

360

E X E C U T I V O

270	1	Taxas de Expediente			
271	1-21-4	Da Sede	15.000,00	15.000,00	
280	1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços			15.000,00
290	1	Diversos			
300	1	Taxa de Aferição de Pesos e			
310	1	Medidas			
311	1-23-4	Da Sede	4.500,00		
312	1-23-4	Do Distrito de Ibití	1.500,00	6.000,00	6.000,00
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública			
340	1	Taxa de Remoção de Lixo			
350	1	Domiciliar			
351	1-24-1	Da Sede	73.000,00		
352	1-24-1	Do Distrito de Ibití	7.000,00	80.000,00	80.000,00
380	1-25-1	Taxa de Viação			
390	1	I - Taxa de Conservação de			
400	1	Calçamento			
401	1-25-1	Da Sede	39.000,00	39.000,00	39.000,00
410	1	II - Taxa de Execução de Calçamento			
411	1-25-1	Da Sede	51.000,00	51.000,00	51.000,00
480	8	TOTAL DE TAXAS			303.000,00
480	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA .			709.000,00
490	2	B - Receita Patrimonial			
500	2-01-0	Renda Imobiliária			
510	2	Renda dos Próprios Municipais			
511	2-01-0	Da Sede	1.000,00	1.000,00	1.000,00
530	2-02-0	Renda de Capitais			
540	2	Juros de Depósitos			
541	2-02-0	Da Sede	5.000,00	5.000,00	5.000,00
550	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			6.000,00

O A I L D E E E

1981

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Parcial	Soma	Total		
560	3	C — Receita Industrial					
630	3-03-0	Serviços Urbanos					
640	3	I — Taxa de Consumo de Água					
641	3-03-0	Da Sede	177.000,00				
642	3-03-0	Do Distrito de Ibiti	6.000,00	183.000,00		183.000,00	
660	3	II — Taxa de Esgotos					
661	3-03-0	Da Sede	55.000,00	55.000,00		55.000,00	
770	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			238.000,00		
760	4	D — Receitas Diversas					
790	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros					
800	4	I — Receita de Feiras e Mercados					
810	4	Da Sede	11.000,00	11.000,00		11.000,00	
811	4-11-0	II — Receita do Matadouro					
820	4	Da Sede	39.000,00				
821	4-11-0	Do Distrito de Ibiti	4.000,00	43.000,00		43.000,00	
822	4-11-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS					
830	4-12-0	Receita do Cemitério					
840	4	Da Sede	40.000,00				
841	4-12-0	Do Distrito de Ibiti	3.000,00	43.000,00		43.000,00	

362
EXERCÍCIO

842	4-12-0	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS			97.000,00	
850	9	§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINARIA				
860	8	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA				
880	6-12-0	Da Sede	50.000,00	50.000,00		50.000,00
881	6-12-0	Contribuição do Estado				
920	6-18-0	Da Sede	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
921	6-18-0	Multas				
950	6-21-0	Da Sede	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
951	6-21-0	Eventuais				
970	6-23-0	Da Sede	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
971	6-23-0	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA			385.000,00	
980	9	TOTAL GERAL	1.525.000,00	1.525.000,00	1.475.000,00	50.000,00

EXECUTIVO 363



CAPITULO II
Da Despesa Geral

Artigo 2.º — A Despesa Geral do Município de Amparo, para o exercício de 1947, é fixada em Cr\$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	D E S P E S A		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo		
100		§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
110		PODER EXECUTIVO				
111	8-02-C	Pessoal Fixo	39.600,00		39.600,00	
120		PREFEITURA				
121		Distrito da Sede				
121	8-07-0	Pessoal Fixo	49.560,00		49.560,00	
121	8-09-0	Pessoal Fixo	126.780,00		126.780,00	
121	8-09-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
121	8-09-3	Material Permanente	21.000,00		21.000,00	
121	8-09-4	Material de Consumo	16.540,00		16.540,00	
121	8-13-0	Despesas Diversas	30.195,00		30.195,00	
122		Pessoal Fixo				
122	8-09-0	Distrito de Ibiti	9.360,00		9.360,00	
122	8-09-3	Pessoal Fixo	500,00		500,00	
122	8-09-4	Material de Consumo	600,00	304.195,00	600,00	
		Despesas Diversas				

364

E X E C U T I V O

200		§ 2.º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
210		MATADOURO			
211		Distrito da Sede			
211	8-89-0	Pessoal Fixo	34.416,00	34.416,00	
211	8-89-1	Pessoal Variavel	6.000,00	6.000,00	
211	8-89-3	Material de Consumo	8.000,00	8.000,00	
220		MERCADO			
221		Distrito da Sede			
221	8-89-0	Pessoal Fixo	7.200,00	7.200,00	
221	8-89-3	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	
230		CEMITÉRIO			
231		Distrito da Sede			
231	8-89-0	Pessoal Fixo	23.460,00	23.460,00	
231	8-89-1	Pessoal Variavel	6.000,00	6.000,00	
231	8-89-3	Material de Consumo	8.000,00	8.000,00	
232		Distrito de Ibití			
232	8-89-1	Pessoal Variavel	3.000,00	3.000,00	
232	8-89-3	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	
240		LIMPEZA PÚBLICA			
241		Distrito da Sede			
241	8-85-0	Pessoal Fixo	8.640,00	8.640,00	
241	8-85-1	Pessoal Variavel	52.000,00	52.000,00	
241	8-85-2	Material Permanente	30.000,00		30.000,00
242	8-85-3	Material de Consumo	19.000,00	19.000,00	
242		Distrito de Ibití			
242	8-85-1	Pessoal Variavel	3.600,00	3.600,00	
242	8-58-3	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	

EXECUTIVO



CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo		
250		SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
251		Distrito da Sede				
251	8-63-0	Pessoal Fixo	40.140,00		40.140,00	
251	8-63-1	Pessoal Variavel	18.000,00		18.000,00	
252	8-63-2	Material Permanente	8.000,00			8.000,00
251	8-63-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
251	8-63-4	Despesas Diversas	3.000,00		3.000,00	
260		JARDINS PÚBLICOS				
261		Distrito da Sede				
261	8-81-1	Pessoal Variavel	24.000,00		24.000,00	
261	8-81-3	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	
270		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
271		Distrito da Sede				
271	8-88-4	Despesas Diversas	81.480,00		81.480,00	
272		Distrito de Ibiti				
272	8-88-4	Despesas Diversas	6.240,00	339.176,00	6.240,00	
300		§ 2.º — OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS				
300		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
311		Distrito da Sede				
311	8-81-1	Pessoal Variavel	20.000,00		20.000,00	
311	8-81-3	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00	
320		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
321		Distrito da Sede				
321	8-82-1	Pessoal Variavel	50.000,00		50.000,00	

368

EXECUTIVO

321	8-82-3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
322		Distrito de Ibiti			
322	8-82-1	Pessoal Variavel	10.000,00		10.000,00
322	8-82-3	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00
330		REPARAÇÕES DIVERSAS			
331		Distrito da Sede			
331	8-89-1	Pessoal Variavel	50.000,00		50.000,00
331	8-89-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
332		Distrito de Ibiti			
332	8-89-1	Pessoal Variavel	5.000,00		5.000,00
332	8-89-3	Material de Consumo	1.500,00		1.500,00
350		CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			
351		Distrito da Sede			
351	8-81-3	Pessoal Variavel	50.000,00		50.000,00
351	8-81-3	Material de Consumo	100.000,00	401.500,00	100.000,00
400		§ 4.º - SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO			
430		ESCOLAS MUNICIPAIS			
431		Distrito da Sede			
431	8-33-0	Pessoal Fixo	22.080,00		22.080,00
431	8-33-2	Material Permanente	6.450,00		6.450,00
431	8-33-3	Material de Consumo	1.500,00		1.500,00
431	8-36-4	Despesas Diversas	1.200,00		1.200,00
431	8-38-4	Despesas Diversas	17.448,00		17.448,00
432		DISTRITO DE IBITI			
432	8-33-0	Pessoal Fixo	37.560,00		37.560,00
440		SEGURANÇA PUBLICA			
441		Distrito da Sede			
441	8-28-4	Despesas Diversas	5.800,00	92.038,00	5.800,00

EXECUTIVO

6.450,00

367



CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		Despesa Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da verba	Total do parágrafo		
500		§ 5.º — DÍVIDAS				
510		DÍVIDA CONSOLIDADA				
511	5-73-4	Despesas Diversas	52.600,00			52.600,00
511	8-74-4	Despesas Diversas	101.340,00		101.340,00	
511	8-75-4	Despesas Diversas	1.600,00		1.600,00	
520		DÍVIDA FLUTUANTE				
521	8-76-4	Despesas Diversas	80.000,00	235.540,00		80.000,00
600		§ 6.º — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
611	8-48-4	ASSISTÊNCIA PÚBLICA				
610		Despesas Diversas	9.000,00		9.000,00	
620		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
621	8-29-4	Despesas Diversas	4.960,00		4.960,00	
630		DIVERSÕES PÚBLICAS				
631	8-38-4	Despesas Diversas	8.500,00	22.460,00	8.500,00	
700		§ 7.º — APOSENTADORIAS E PENSÕES				
710		PESSOAL INATIVO				
711	8-90-0	Pessoal Fixo	55.878,00		55.878,00	

368 EXERCÍCIO

720		CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA			
721	8-91-4	Despesas Diversas	2.932,00		2.932,00
740		PENSÕES DIVERSAS			
741	8-95-4	Despesas Diversas	2.160,00	60.970,00	2.160,00
800		§ 8.º — DESPESAS JUDICIAIS			
810		EXECUTIVOS FISCAIS			
811	8-13-4	Despesas Diversas	3.000,00	3.000,00	3.000,00
900		§ 9.º — DESPESAS DIVERSAS			
920		SEGUROS E ACIDENTES			
921	8-94-4	Despesas Diversas	2.900,00		2.900,00
930		EVENTUAIS			
931	8-99-4	Despesas Diversas	3.281,00	6.181,00	3.281,00
		TOTAL GERAL		1.525.000,00	1.337.950,00
					187.050,00

Artigo 3.º — Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenção, Contribuições e Auxílios previstas no presente decreto-lei.

Parágrafo único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamenta a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1947, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 29 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

EXECUTIVO

369